

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de audiência pública para debater a Inclusão no Mercado de Trabalho da Pessoa com Deficiência e Reabilitados pelo INSS, Auxílio Inclusão – Lei 13.146/2015.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para debater a Inclusão no Mercado de Trabalho da Pessoa com Deficiência e Reabilitados pelo INSS, Auxílio Inclusão – Lei 13.146/2015. Para essa audiência, sugere-se o convite aos representantes:

1. Ministério do Trabalho;
2. Presidente do INSS;
3. Ministério Público Federal;
4. Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás;
5. Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
6. Coordenadora da FIMTPODER.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, existem no Brasil 2.381.926 pessoas com deficiência atendidas pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC (IBGE 2010), que seguramente uma parcela seria o suficiente para cobrir os 51% das vagas das cotas restantes a serem preenchidas de acordo com a Lei 8.213/91, que atualmente corresponde a 483.507 vagas de emprego disponíveis (RAIS/2015 e CAGED 07/2016). O Auxílio Inclusão concedido ao trabalhador com deficiência é condição fundamental para que este possa assegurar os recursos assistivos e acompanhamentos especializados ligados a própria deficiência, visto que mesmo com os esforços empreendidos pelos governantes em garantir o acesso deste cidadão, ainda existem inúmeros impedimentos na inclusão no mercado de trabalho, tais como: acessibilidades urbanas e no meio ambiente laboral, além das barreiras atitudinais no ambiente de trabalho.

Ademais, as pessoas com deficiência possuem um alto custo de vida, que associada a ausência de renda, resulta no agravamento das condições de interação no contexto em que vivem e consequentemente um custo maior para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, a regulamentação do Auxílio Inclusão contribuirá sobejamente para a maior participação, igualdade de condições e oportunidades para as pessoas com deficiência na sociedade brasileira, possibilitando ao mesmo, o exercício da cidadania, contribuindo com o crescimento econômico do país, além de passarem a contribuir com o INSS e outros impostos que são condições fundamentais para uma pessoa se sentir um verdadeiro cidadão que não vive exclusivamente as custas do Estado.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada FLÁVIA MORAIS